

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Edital de Convocação das Eleições para o CEJUR -  
Centro de Estudos Jurídicos do Programa de  
Pós-Graduação em Direito da UFPR e da Representação  
Discente do Mestrado e do Doutorado no Colegiado da  
Pós-Graduação em Direito da UFPR - 2023/2024

A Presidenta do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, Gestão 2022/2023, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca e regulamenta as Eleições da Diretoria do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da UFPR e da Representação Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR para a gestão 2023-2024, conforme previsões estatutárias e o disposto no presente Edital.

Art. 1º. As eleições do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná (CEJUR) e dos Representantes Discentes de Mestrado e de Doutorado no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR ocorrerão no dia 12 de maio de 2023, em plataforma virtual.

Art. 2º. As inscrições das chapas para a diretoria do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná (CEJUR) deverão ser realizadas até o dia 10 de maio, até às 23h59, por meio do endereço eletrônico [cejur.ufprppgd@gmail.com](mailto:cejur.ufprppgd@gmail.com). A solicitação de inscrição deverá conter:

- a) A indicação de acadêmicos/as do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, regularmente matriculados/as, para todos os cargos da diretoria do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da UFPR;
- b) O nome da chapa, opcionalmente;
- c) A indicação, em cópia do e-mail de inscrição, do endereço eletrônico de todos(as) os(as) componentes da chapa;

Art. 3º. O pleito destina-se a eleger chapa completa mínima conforme o Estatuto do CEJUR e o Código Civil Brasileiro, composta por:

- Presidência, Vice-Presidência, Tesouraria, Secretaria, 2 Suplências.

Cargos Facultativos: Diretoria Social, Diretoria Cultural e Diretoria de Eventos (esta última com até dois membros).

- a) poderão funcionar como suplentes ocupantes de cargos facultativos.

Art. 4º. Na mesma oportunidade serão eleitas as Representações Discentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. A inscrição das chapas de candidatos/as à Representação Discente do Mestrado e à Representação Discente do Doutorado deverá ser realizada mediante a apresentação de solicitação de inscrição, contendo:

- a) A indicação de acadêmicos/as do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, regularmente matriculados/as, para todos os cargos da Representação Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR;
- b) A indicação, em cópia do e-mail de inscrição, do endereço eletrônico de todos os componentes da chapa;

Art. 5º. A Representação Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR é composta pelos seguintes cargos:

- Representante Discente do curso de Mestrado e respectiva suplência;
- Representante Discente do curso de Doutorado e respectiva suplência.

Art. 6º. A eleição será realizada por meio de votação individual, direta e secreta, a ser realizada em 12 de maio de 2023, das 8h às 19h, de maneira remota, por meio do sistema desenvolvido no Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR - SEPT.

§1º. Os procedimentos para o registro do voto no sistema serão encaminhados por meio de mensagem eletrônica aos/às discentes regularmente matriculados/as, de maneira a possibilitar sua participação no pleito.

§2º. Encerrada a votação, será reunida a Comissão Eleitoral para realizar a apuração dos votos;

§3º. Será declarada vitoriosa a chapa que obtiver a maior quantidade de votos válidos;

§4º. A divulgação do resultado ocorrerá logo após a apuração dos votos.

Art. 7º. A posse da gestão eleita será dada na data de 13 de maio de 2023.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral será composta pelo Vice-Presidente do CEJUR, Pedro de Perdigão Lana, Gestão 22/23, pelo representante discente do Mestrado, Juliano Pietzack, e pelo tesoureiro, Érico Klein.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da UFPR.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2023.

**Patrícia Silveira da Silva**  
Presidenta do CEJUR  
Gestão 2022/2023